PROJETO DE LEI Nº. 015 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 24/03/22
PRESIDENTE

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BEBERIBE A EFETUAR A CESSÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Município de Beberibe autorizado a efetuar a cessão de imóvel, localizado nesta municipalidade, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, inscrito no CNPJ sob o nº 08.829.974/0001-94.

Art. 2º A cessão objeto desta Lei dar-se-á de forma gratuita, para a implantação da sede administrativa da cessionária, na forma e nas condições assumidas em Termo de Acordo de Cooperação Técnica específico.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 03 de março de 2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 10/03/2022
PRESIDENTE